

# CURSO DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS PARA GESTORES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## MÓDULO II





**1. Plano de Contingência on-line do Sistema  
Informatizado de Defesa Civil  
(PLANCON - SISDC)**



## 1.1 Introdução

O plano de contingência é o documento base para a organização das ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco em um município. Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e instituições envolvidos, tanto em ações diretas quanto indiretas de resposta ao desastre.

É de responsabilidade dos municípios a inclusão das ações de proteção e defesa civil nos seus planejamentos, identificar e mapear as áreas de atenção e desastres e informar a população, estabelecer protocolos de prevenção e alerta entre outras medidas previstas no artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) desenvolveu e disponibilizou, desde o ano de 2013, em seu Sistema Informatizado de Defesa Civil (SISDC), um local de acesso específico para o cadastramento de todas as informações necessárias ao Plano de Contingência. É de responsabilidade das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) fazer este cadastramento. Todas as informações compiladas geram automaticamente no sistema o Plano de Contingência Municipal, que possui fácil acesso e visualização pela CEPDEC e pela COMPDEC, facilitando a interação entre estas coordenadorias.

**O Plano de Contingência On-line é composto por quatro partes:**

- Cadastro de Áreas de Atenção;
- Cadastro de Abrigos;
- Cadastro de Recursos;
- Ações Operacionais.

### **1.1.1 Cadastro de Áreas de Atenção**

Áreas de atenção são aquelas áreas que apresentam uma recorrência histórica ou grande propensão a desastres. Atualmente, há possibilidade de cadastrar três tipificações de desastre conforme o COBRADE: alagamento, deslizamento ou inundação. Deverão ser cadastradas no SISDC, pois serão priorizadas quando houver necessidade de intervenção dos órgãos de resposta.

## **1.1.2 Cadastro de Abrigos**

Abrigos são locais ou instalações que proporcionam abrigo a pessoas que necessitaram de remoção de suas residências, em um local que poderá ser ou foi afetado por um evento adverso. Para tanto se faz necessário referenciar o local físico do abrigo, bem como estabelecer previamente a estrutura de pessoal e logística, onde os atores de gestão já terão ciência de suas ações para quando se fizer necessária à ativação do abrigo.

O abrigo não deve estar dentro de uma área de atenção, em um local que pode ser afetado por desastres.

### **1.1.3 Cadastro de Recursos**

O cadastro dos recursos disponíveis no município se faz necessário para um panorama geral de que tipo de recurso se tem disponível, quantitativo e quem detém aquele recurso. Os recursos são de suma importância para se decidir como será estruturada a ação de reposta, bem como se haverá a necessidade de solicitação de apoio externo, caso extrapole a capacidade de resposta do município.



### **1.1.4 Ações Operacionais**

Nas Ações Operacionais serão elencados os responsáveis por cada missão dentro de um desastre, desde o responsável pelo recebimento e disseminação do alerta, até quem irá ativar o plano e os responsáveis por cada ação de resposta dentro de um cenário de risco: comando do incidente, planejamento, operações, logísticas e finanças.

Definir previamente os nomes dos responsáveis é essencial para que cada um saiba qual será seu papel dentro de todo o organograma de resposta, agindo de forma mais eficiente e rápida no momento em que se fizer necessário.



# **Final do Modulo II**



# Obrigado pela atenção

*Proteção e Defesa Civil somos todos nós!*



[www.cepced.pr.gov.br](http://www.cepced.pr.gov.br)  
[cepced@cepced.pr.gov.br](mailto:cepced@cepced.pr.gov.br)  
(41) 3350-2609